



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.925.161/0001-01

**RESOLUÇÃO Nº 11, de 28 de setembro de 2002.**  
(Processo nº 64/2002)

**DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA  
MESA DIRETORA PARA O  
BIÊNIO 2003 – 2004.**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilac, ocorrerá na reunião extraordinária, que se realizará, independentemente de convocação, segunda - feira, dia 30 de setembro de 2002, às 19h, no local de costume.

Parágrafo único - Aplica-se ao processo de eleição a que se refere este artigo, as disposições constantes do art. 54, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, do Regimento Interno.

Art. 2º - A posse dos eleitos na forma desta Resolução ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º - O Presidente baixará atos, se necessários, dispondo sobre a eleição e sobre a posse dos eleitos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilac, 28 de setembro de 2002.

  
Edmilson Valadão de Oliveira  
Presidente